



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.578, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria a Guarda Municipal de Francisco Sá, MG e dá outras providências.

O povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes legais, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Guarda Municipal de Francisco Sá, MG, subordinada à Subsecretaria de Defesa Civil, destinada à proteção dos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município de Francisco Sá, em conformidade com o artigo 144, §8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.022/2014 e o artigo 89, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Os atuais cargos de Vigilantes que compõem a carreira de Oficial de Serviços Públicos, no Grupo Ocupacional de Carreiras da Administração Central, que preenchem a todos os requisitos dispostos no artigo 3º desta Lei, receberão a denominação de Guarda Municipal, vinculados ao mesmo grupo ocupacional.

§1º - O quadro inicial da Guarda Municipal é formado pelos vigilantes pertencentes ao quadro de efetivos do Município de Francisco Sá.

§2º - O quadro de pessoal da Guarda Municipal é composto por servidores regidos pela Lei Complementar Municipal nº 1.279/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Francisco Sá e pela Lei Municipal nº 1.546/20015.

Art. 3º - São requisitos para o ingresso no cargo de Guarda Municipal, além daqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 1.279/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Francisco Sá, o cumprimento das seguintes condições:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - nível médio completo de escolaridade;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física, mental e psicológica; e

VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Art. 4º - A implantação da Guarda Municipal dependerá de disponibilidade financeira a ser providenciada junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, do Ministério da Justiça.

Art. 5º - O Anexo II, da Lei Municipal nº 1.546/2015, passa a vigorar com as alterações constantes do anexo desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 23 de setembro de 2015.


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

23 setembro 2015
30
1578
Municipal de Francisco Sá, MG
23 / setembro / 2015
El B Carreira

Hoje
Furçat
Município (no exemplo):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

ANEXO II, da Lei Municipal nº 1.546/2015. QUADRO DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL
1. Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
2. Gari	Gari
3. Jardineiro	Jardineiro
4. Magarefe	Magarefe
5. Coveiro	Coveiro
6. Cozinheiro	Cozinheiro
7. Operador de Poço Tubular	Operador de Poço Tubular
8. Pedreiro	Pedreiro
9. Servente de Pedreiro	Servente de Pedreiro
10. Motorista	Motorista
11. Soldador	Soldador
12. Bombeiro Hidráulico	Bombeiro Hidráulico
13. Carpinteiro	Carpinteiro
14. Mecânico	Mecânico
15. Operador de Máquina	Operador de Máquina
16. Guarda	Guarda Municipal (NR)
17. Vigilante	Guarda Municipal (NR)
18. Agente Administrativo	Agente Administrativo
19. Telefonista	Telefonista
20. Técnico de Informática	Técnico de Informática
21. Técnico de Contabilidade	Técnico de Contabilidade
22. Técnico em Tributação	Técnico em Tributação
23. Técnico de Segurança do Trabalho	Técnico de Segurança do Trabalho
24. Eletricista	Eletricista
25. Fiscal de Tributos	Fiscal de Tributos
26. Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
27. Veterinário	Veterinário
28. Copeira	Copeira
29. Cozinheira	Cozinheira
30. Agente Sanitário	Agente Sanitário
31. Agente de Serviços de Saúde	Agente de Serviços de Saúde
32. Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
33. Fiscal Sanitário	Fiscal Sanitário
34. Auxiliar de Farmácia	Auxiliar de Farmácia
35. Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório
36. Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem
37. Atendente de Consultório Dentário	Auxiliar de Consultório Odontológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

38. Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas
39. Técnico de Higiene Dental	Técnico em Saúde Bucal
40. Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia
41. Enfermeiro	Enfermeiro
42. Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista
43. Bioquímico	Bioquímico
44. Farmacêutico	Farmacêutico
45. Nutricionista	Nutricionista
46. Assistente Social	Assistente Social
47. Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
48. Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo
49. Psicólogo	Psicólogo
50. Médico Clínico Geral	Médico Clínico Geral
51. Médico Anestesista	Médico Anestesista
52. Médico Angiologista	Médico Angiologista
53. Médico Cardiologista	Médico Cardiologista
54. Médico Cirurgião Geral	Médico Cirurgião Geral
55. Médico Ortopedista/traumatologista	Médico Ortopedista/traumatologista
56. Médico Pediatra	Médico Pediatra
57. Médico Ginecologista/obstetra	Médico Ginecologista/obstetra